



 ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2023 DSA
--	---

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Danilo Pereira da Silva		CPF: 376.419.991-15
Telefone: (65) 3617-3189	Celular: (65) 99906-2228	E-mail: danilo.silva@tjmt.jus.br
Unidade: Departamento de Sistemas e Aplicações		

INFORMAÇÕES GERAIS

N° do CIA: 0041705-92.2023.8.11.0000		Código do APLIC: 00082412
Objeto: Computador com sistema operacional macOS.		
Sistema de Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Sim ☒ Não ☐ Sim	
Adjudicação: ☐ Global ☐ Lote ou Item ☒ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☒ Custeio ☐ Custeio (nova contratação)	
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – UO: 03.601 – Funajuris Programa: 036 – Apoio Administrativo Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática Unidade Gestora – UG: 0002 Fonte: 1.760.0000/2.760.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Identificador de Uso – Iduso 1- Outras Despesas		
Valor total estimado para contratação: R\$ 40.798,10 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).		



TR nº 01/2023 –DSA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Computador com sistema operacional macOS



Sumário

1	OBJETO DA CONTRAÇÃO	6
1.1	<i>Definição</i>	6
2	IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS	6
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA MOTIVADA	6
3.1	<i>Detalhamento</i>	6
3.2	<i>Contextualização e Justificativa da Contratação</i>	7
3.3	<i>Bens e serviços que compõem a solução</i>	8
4	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	8
4.1	<i>Da Motivação</i>	8
5	Obrigação da Contratante	12
6	Obrigação da Contratada	13
7	DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	14
7.1	<i>Reunião de alinhamento</i>	14
7.2	<i>Instrumento de Solicitação dos Serviços</i>	14
7.3	<i>Execução da ordem de Serviços</i>	15
7.4	<i>Prazo e Local de Entrega dos Bens</i>	15
7.5	<i>Sanções administrativas</i>	17
7.6	<i>Qualidade e Recebimento do(s) Produtos(s)</i>	17
7.7	<i>Forma de Recebimento Provisório</i>	18
7.8	<i>Forma de Recebimento Definitivo</i>	20
7.9	<i>Da Assistência Técnica Durante o período de Garantia</i>	21
7.10	<i>Forma de Pagamento</i>	22
7.11	<i>Vigência do Contrato</i>	27
7.12	<i>Do Reajuste</i>	27
7.13	<i>Do Reequilíbrio</i>	27
7.14	<i>Transferência de conhecimento</i>	27
7.15	<i>Transição Contratual</i>	27



7.16	<i>Direito de propriedade Intelectual</i>	27
8	ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	27
8.1	<i>Requisitos de capacitação</i>	27
8.2	<i>Requisitos de manutenção</i>	28
8.3	<i>Requisitos temporais</i>	28
8.4	<i>Requisitos legais e de Segurança da Informação e Privacidade</i>	28
8.5	<i>Requisitos sociais, ambientais e culturais.</i>	28
8.6	<i>Requisitos de arquitetura tecnológica</i>	28
8.7	<i>Requisitos de projeto e de implementação</i>	28
8.8	<i>Requisitos de implantação</i>	29
8.9	<i>Requisitos de experiência profissional</i>	29
8.10	<i>Requisitos de formação da equipe</i>	29
8.11	<i>Requisitos de metodologia de trabalho</i>	29
9	PESQUISA DE PREÇO	29
9.1	<i>Contratações Similares:</i>	29
9.2	ANÁLISE DE PREÇOS	30
10	ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	31
11	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	31
11.1	<i>Dotação orçamentária</i>	31
12	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	31
12.1	<i>Regime, Tipo e Modalidade da Licitação</i>	31
12.2	<i>Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência</i>	32
12.3	<i>CrITÉRIOS de habilitação</i>	32
12.4	<i>CrITÉRIOS Acerca do Impacto Ambiental</i>	32
12.5	<i>Adequação do Ambiente</i>	32
13	MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	33
14	DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO ...	35
ANEXO A		37
DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA		37
ANEXO B		38
<i>Código APLIC - TCE</i>		38
ANEXO C		39
CHECKLIST PARA PAGAMENTO		39



ANEXO D	41
Radar TCE.....	41
ANEXO E.....	42
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	42
ANEXO F	43
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	43
ANEXO G	44
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição

Aquisição de 02 (dois) Mac Studio M2 MAX, com 12 meses de garantia.

2 IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

Código	Descrição
00082412	Computador da Apple – Mac Studio M2 Max com Chip M2 Max da Apple com CPU de 12 núcleos, GPU de 38 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos; Memória unificada de 32 GB; SSD de 1 TB; na frente: duas portas USB-C, um slot para cartão SDXC; atrás quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA MOTIVADA

3.1 Detalhamento

Computadores com sistema operacional macOS - Mac Studio, modelo M2 Max, com garantia de 12 (doze) meses.

3.1.1 Identificação das necessidades de Negócio

3.1.1.1 Requisitos Técnicos

Sistema operacional macOS.

3.1.2 Requisitos de suporte e manutenção

3.1.2.1 Suporte gratuito para hardware

Oferecer suporte telefônico para configuração básica, instalação, montagem e conectividade.

Deverá disponibilizar material de suporte junto com o produto Apple.

3.1.2.2 Requisitos de Garantia

Oferecer garantia sobre o produto de 12 (doze) meses a partir do Recebimento Definitivo.

3.2 Contextualização e Justificativa da Contratação

O presente projeto tem como premissa suprir a necessidade da equipe de Desenvolvimento e Arquitetura do Departamento de Sistemas e Aplicações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, de ter à disposição computadores que produzam softwares multiplataforma tais como (IOS, Windows, Android e Linux), proporcionando uma experiência mais amistosa e célere a todos os usuários internos e externos dos aplicativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja em dispositivo móvel ou não, como também atender as demandas que dependam de equipamentos com uma configuração técnica mais robusta, tais como a utilização de ferramentas e componentes que exijam alto nível de processamento e armazenamento.

Entretanto, para se compilar os aplicativos para que funcionem em sistema operacional IOS, se faz necessário o uso de computador com sistema operacional proprietário macOS.

Nessas circunstâncias, quando algum usuário, tanto interno quanto externo, que utiliza o sistema operacional IOS, reporta instabilidade ou problemas técnicos, a equipe de desenvolvimento deste Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso tem dificuldades de tratá-lo, valendo-se, às vezes, de equipamento pessoal de algum dos colaboradores.

Outra dificuldade é em relação ao Sistema de Controle de Informações Administrativas - CIA, o qual atualmente não dispõe de assinatura de documentos em tablets e em equipamentos da Apple, o que poderá ser viabilizado quando as equipes do Departamento de Sistemas e Aplicações tiverem à disposição os "Mac Studio" para executar o desenvolvimento da solução.



Deste modo, para satisfação parcial das necessidades do TJMT, uma vez que é sabido que a maioria esmagadora de usuários possuem dispositivos móveis com Android ou dispositivos com IOS, recomenda-se os MACs, pois lidam com tarefas intensivas, fornecendo um ambiente de desenvolvimento extremamente rápido e ágil, o que o torna a melhor escolha para a necessidade ora descrita. Especificamente, o "Mac Studio" é um dispositivo exemplar para desenvolvimento de sistemas que procuram poderes de computação extraordinários, atendendo desde as tarefas mais básicas, até a construção de um aplicativo mobile Híbrido (pode abrir página web dentro do app) ou Nativo (que carrega as informações sem WEB), alcançando assim todo o leque de linguagem e ferramentas utilizadas pelo PJMT.

3.3 Bens e serviços que compõem a solução

Item	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde
1	Computador Mac Studio M2 Max, com garantia de 12 meses; Marca: Apple	Bem	Equipamento	2

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Motivação

- Aumento da satisfação dos usuários externos quando do uso de seus equipamentos pessoais para acesso aos sistemas e aplicativos deste Poder;
- Aumento na qualidade e celeridade dos serviços prestados por este Poder;
- Melhoria das funções e praticidade de sistemas e aplicativos.

4.1.1 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Maximizar a eficiência dos recursos de tecnologia utilizados no PJMT;
- Oferecer compatibilidade tecnológica aos aplicativos utilizados no PJMT.

4.1.2 Benefícios esperados



Os benefícios diretos que se almejam são:

- Oferecer uma infraestrutura de TIC de apoio qualificada;
- Aumento da satisfação dos usuários internos e externos quando do uso de seus equipamentos/aparelhos pessoais, com sistema operacional macOS, para acesso aos sistemas e aplicativos deste Poder;
- Melhorar a implementação de soluções em ambiente de infraestrutura e software da marca Apple;
- Aumento na qualidade e celeridade dos serviços prestados por este Poder;
- Melhoria das funções e praticidade de sistemas e aplicativos;
- Maior desempenho, efetividade e celeridade no desenvolvimento e suporte ao desenvolvimento;
- Oferecer compatibilidade tecnológica aos aplicativos utilizados no PJMT.

4.1.3 Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais

Atender as metas do Planejamento Estratégico Participativo (PEP) 2021-2026 do PJMT.

- **Programa:** Programa de Transformação Digital.
- **Nome do Projeto:** Modernização de TIC no PJMT.
- **Objetivo Estratégico:** Fortalecer a estratégia e a infraestrutura de TIC, assegurando a transformação necessária ao negócio.
- **Justificativa:** Inovação tecnológica do parque computacional, dispondo de recursos seguros e eficientes a fim de melhorar as funções de sistemas e aplicativos utilizados pelo PJMT;
- **Plano Anual de Contratações de TIC – 2023:** Esta ação está prevista no Plano Anual de Contratações de TIC 2023, incluído na alteração que houve e aprovado pelo Comitê de Governança de TIC, em 05/07/2023.

4.1.4 Referência aos Estudos Preliminares

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 1/2023-DSA, encaminhado pelo Departamento de Sistemas e Aplicações via Ofício n. 59/2023 -DSA, bem como nos Estudos



Preliminares, todos encartados nos Autos do Processo Administrativo nº 197/2023 (CIA nº 0041705-92.2023.8.11.0000).

4.1.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Toda a demanda ora trabalhada será adquirida de maneira única.

Item	Descrição	Qtde	1º Grau	2º Grau
1	MAC STUDIO M2 MAX	2	0	2

4.1.6 Análise de Mercado de TIC, bem como a definição e a justificativa da solução.

A análise de mercado de TIC, incluindo a escolha da solução, consta dos itens 4.2 e 8 do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.7 Da indicação de Marca ou Modelo de Referência

A marca/modelo apontada no item 3.3 da tabela dos bens que compõe a solução deste Termo de Referência é a única capaz de atender à necessidade deste PJMT, portanto não serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, similares ou equivalentes, conforme justificativa fundamentada no item 8.1- Indicação de marca, do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.8 Natureza do Objeto

A contratação do objeto deste Termo de Referência constitui solução de Tecnologia da Informação, composta de equipamentos de TIC, de características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC.

4.1.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui-se de um item único, portanto, sem possibilidade de parcelamento da contratação.

4.1.10 Subcontratação

Não será aceita subcontratação para atendimento da demanda prevista neste projeto básico.



Deve-se reconhecer que, em uma abordagem conceitual rigorosa, dificilmente existiria uma situação em que a totalidade absoluta da prestação de serviços/fornecimento de produtos possa ser executada por uma única empresa sem recorrer a terceiros em nenhuma de suas etapas: transporte, fabricação de componentes etc.

Para efeito deste Termo de Referência, não será adotada esta abordagem conceitual rigorosa, bastando a entrega direta ao PJMT.

4.1.11 Do consórcio

Existem fornecedores para o item da solução, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcio.

4.1.12 Da amostra

Para a contratação ora pretendida, não será necessária amostra.

4.1.13 Da Alteração Subjetiva

Não se aplica.

4.1.14 Fraude e Corrupção

Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.



5 Obrigação da Contratante

- 5.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 5.2** Designar formalmente, na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representantes para gerenciar o produto e exercer a fiscalização da execução da garantia do mesmo durante o período definido, independentemente do acompanhamento e controle exercido pela Contratada.
- 5.3** Prestar, por meio do Fiscal, as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que porventura venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.4** Informar à Contratada sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega dos equipamentos.
- 5.5** Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.
- 5.6** Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da entrega do produto, assim como a execução da garantia, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.
- 5.7** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/software, com especificações inferiores às definidas neste Termo de Referência.
- 5.8** Aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que não estiverem em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela contratada.
- 5.9** Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação pela contratada que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.
- 5.10** Efetuar o pagamento devido pela prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências avençadas.



6 Obrigação da Contratada

6.1 Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

6.2 Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto da contratação. Isso significa que eventual omissão técnica constante neste documento deva ser suprida pela Contratada, sem ônus adicional a este Tribunal de Justiça.

6.3 Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.

6.4 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.5 Atender às solicitações de serviços da Contratante, com observância das normas técnicas e legais aplicáveis e de acordo com as especificações, procedimentos de controle administrativo e cronogramas que venham a ser estabelecidos.

6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da entrega do produto e execução da garantia, exceto quando se tratar da fabricante da solução, ou empresa autorizada, responsável pelo atendimento de serviços já previstos neste Termo de Referência;

6.7 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir;

6.8 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao PJMT ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução dos serviços;

6.9 Não embaraçar ou frustrar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência por servidor designado pela Contratante;

6.10 Informar na Nota Fiscal, em campo complementar, o número da solicitação e da nota de empenho, o identificador do processo, o nome do fiscal da Contratante, bem como a descrição do serviço.



- 6.11** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto registrado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.12** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.13** Arcar com qualquer custo trabalhista em virtude da jornada de trabalho dos profissionais que vier a disponibilizar para suporte a fim;
- 6.14** Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o CONTRATANTE for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- 6.15** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o contratante.
- 6.16** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços objeto dessa contratação.
- 6.17** Manter, durante o período de garantia em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo.

7 DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Reunião de alinhamento

Não haverá necessidade de reunião de alinhamento.

7.2 Instrumento de Solicitação dos Serviços

Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamado efetuado por técnicos do Departamento de Sistemas e Aplicações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, via plataforma eletrônica, chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português).



7.3 Execução da ordem de Serviços

Não se aplica.

7.4 Prazo e Local de Entrega dos Bens

7.4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite da nota de empenho pela Contratada. Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo, após agendamento prévio com o fiscal técnico ou seu substituto, e posterior agendamento com a equipe do DMP.

Localidade de Entrega	Setor para entrega no TJMT
Cuiabá – MT	Departamento de Material e Patrimônio (DMP) Avenida Fernando Correa da Costa, n. 6960, CEP 78080-535. Telefone: (65) 3675-0245. De segunda a sexta-feira, entre 10h e 17h



7.5 Sanções administrativas

7.5.1 Independente de outras sanções legais e das cabíveis penais, pela inexecução total ou parcial da contratação, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida no limite de 20% a 30%, sem prejuízo da sanção de impedimento de contratar com o Estado de Mato Grosso ou declaração de inidoneidade, conforme artigo 156, §§4º e 5º, da Lei 14.133/2021.

7.5.2 Além disso, a contratada está passível das seguintes penalidades, previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

7.5.2.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, fora dos padrões técnicos que não resulte em prejuízo para o serviço deste Tribunal de Justiça;

7.5.2.2 Aplicação de multa administrativa:

7.5.2.2.1 Na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, nas hipóteses de violação de sigilo.

7.5.3 A critério da Administração, a empresa licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com o TJMT pelo prazo de até 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, parágrafo 4º da Lei 14.133/2011, se convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Contrato;

7.5.4 Considera-se inexecução parcial do Contrato, para fins de aplicação de penalidade, a não comprovação de manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame;



- 7.5.5** No caso de descumprimento das demais condições previstas neste documento, onde não haja previsão de sanções específicas, verificando-se qualquer tipo de dano ou prejuízo ao erário, poderá ser aplicada a multa de 1% por dia, incidente sobre o valor total da contratação de 0,5% até o limite de 30% (trinta por cento), ou ser caracterizado descumprimento parcial da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.
- 7.5.6** As sanções serão publicadas no DJE e, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o PJMT, alcançando os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e descredenciamento, por igual período, no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência.
- 7.5.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.5.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.
- 7.5.9** Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for imposta, dentro de 5 dias úteis, a contar da data da notificação do responsável pela Coordenadoria Administrativa / Departamento Administrativo, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual para posterior execução judicial e/ou será passível de protesto.
- 7.5.10** Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.
- 7.6 Qualidade e Recebimento do(s) Produtos(s)**



- 7.6.1** O processo de recebimento do objeto será regido conforme previsto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, e será realizado pelo fiscal técnico. Acaso precise, pela Comissão de Recebimento de Bens do TJMT.
- 7.6.2** Por ocasião do recebimento provisório/definitivo do equipamento, será assinado documento pertinente, em conformidade com o estabelecido no Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 7.6.3** Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:
- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
 - b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

7.7 Forma de Recebimento Provisório

- 7.7.1** O prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento do empenho pela Contratada, podendo ser prorrogado a critério da administração, se instigada a tanto, desde que não haja prejuízo ou atraso das atividades, ou no cumprimento de metas.
- 7.7.2** Sendo necessário o pedido de prorrogação de prazo para entrega do equipamento/software somente será conhecido por este Tribunal o pleito devidamente fundamentado e protocolado na forma virtual, pelo endereço eletrônico <https://pav.tjmt.jus.br/>, denominado PAV em cumprimento a Portaria N. 425/2020 – Pres.
- 7.7.3** Quando desta entrega, será realizado o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 7.7.4** O fiscal técnico deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento do serviço/bem, emitir e assinar, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos serviços/bens, o Termo de Recebimento Provisório.



- 7.7.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratante/Órgão Gerenciador, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.7.6** A Contratada deverá informar a disponibilidade do produto por meio de endereço eletrônico joaquim.galli@tjmt.jus.br ao fiscal Técnico com cópia para danilo.silva@tjmt.jus.br endereçado ao fiscal Técnico e Substituto para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 7.7.7** Os produtos deverão estar lacrados e não deverão apresentar quaisquer sinais de violação, marcas de quedas, umidades ou quaisquer outros sinais/características que demonstrem avarias, reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento.
- 7.7.8** Por ocasião da entrega, os bens serão submetidos à verificação quantitativa e inspeção visual das condições de fornecimento.
- Neste caso, equipamentos/Software devem:
- 7.7.8.1** Ser novos, de primeiro uso. Não serão aceitos equipamentos reconicionados;
 - 7.7.8.2** Ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacrados, devendo apresentar identificações de marca, modelo e outras características contidas na proposta da Contratada;



7.8 Forma de Recebimento Definitivo

- 7.8.1** No recebimento e aceitação dos equipamentos serão observadas as especificações contidas neste Termo de Referência e as disposições contidas no Artigo 140 da Lei nº 14.133/21.
- 7.8.2** Após o recebimento do equipamento por parte da Contratante, esta deverá realizar a entrega, Mac Studio dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. As especificações serão avaliadas, também, por meio de documentos técnicos que acompanham o equipamento e informações fornecidas pela Contratada e as disponíveis no site do fabricante.
- 7.8.3** Apresentado o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal Eletrônica de Venda – devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho, solicitados neste Termo de Referência o Fiscal Técnico deve atestá-la, encaminhando-a, com o Termo de Recebimento Definitivo, ao Fiscal Administrativo, que após proceder a devida análise no exercício das atribuições regulamentares previstas no art. 2º, XII, alínea c, da Resolução 468/CNJ, também a atestará, encaminhando-a, posteriormente, ao departamento responsável ao pagamento, com as certidões cabíveis para o feito.
- 7.8.4** A nota fiscal será rejeitada caso contenha emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;
- 7.8.5** O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.
- 7.8.6** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o equipamento/software fora fornecido em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, verificar qualquer tipo de mal funcionamento da solução, o reparo desta ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da Contratada.



- 7.8.7** A Contratada obrigar-se-á a efetuar a troca, às suas expensas, equipamento/software que vier a ser recusado, não implicando na aceitação do mesmo o ato de recebimento.
- 7.8.8** Ocorrendo qualquer problema, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder às correções a partir da notificação, adequações ou substituição do (s) produto (s) objeto deste ajuste.
- 7.8.9** Caso a correção dos problemas constatados não seja efetuada no período de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da primeira notificação, a Contratada deverá trocar os equipamentos/software em até 48 horas e em definitivo, sem ônus para o TJMT;
- 7.8.10** O aceite e o posterior pagamento dos equipamentos/software não eximem a licitante vencedora das responsabilidades pela correção de todos os defeitos, falhas e quaisquer outras irregularidades.

7.9 Da Assistência Técnica Durante o período de Garantia

DESCRIÇÃO	GARANTIA
Computador da Apple – Mac Studio M2 Max com Chip M2 Max da Apple com CPU de 12 núcleos, GPU de 38 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos; Memória unificada de 32 GB; SSD de 1 TB; na frente: duas portas USB-C, um slot para cartão SDXC; atrás quatro portas Thunderbolt 4, duas portas USB-A, uma porta HDMI, uma porta Ethernet de 10Gb e uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm.	12 MESES

- 7.9.1** Deverá ser lavrado Termo de Garantia, seguindo o molde apresentado no Anexo A deste Termo de Referência.
- 7.9.2** Os equipamentos, objeto do presente Termo de Referência terão garantia ofertada pela Contratada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:
- 7.9.2.1** O objeto desta contratação, o proponente deverá apresentar uma declaração referente ao período de Garantia de 12 (doze) meses de garantia ilimitada, contados a partir da data de Recebimento Definitivo.

7.9.2.2 A garantia se restringe a defeitos e reparos de hardware e suporte técnico que serão feitos por técnicos autorizados pela Apple, usando peças originais, não incluindo incidentes externos como acidentes, furtos de materiais, etc.

7.9.2.3 A substituição dos equipamentos com defeito deve ser realizada pela empresa sem a interferência do TJMT. Todo o trâmite para sua devolução deve ser providenciado pela Contratada.

7.9.2.4 A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para substituição de equipamentos com defeito.

7.9.2.5 A identificação de equipamento com defeito suspende automaticamente o prazo de garantia, voltando a contar apenas após a substituição do equipamento. Neste caso, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características.

7.9.2.6 A contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade, de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior

7.10 Forma de Pagamento

7.10.1 O Contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos produtos, acompanhado dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação e das certidões, mencionadas no item 12.3 deste Termo de Referência conforme exigências do fisco.



7.10.2 Os preços estimados aceitos são os que se encontram no Anexo B.

7.10.3 O preço constante neste Projeto Básico compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste documento, bem como todos os impostos, tais como: taxas e impostos durante o período de funcionamento, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

7.10.4 Se durante a análise da documentação apresentada juntamente com a Nota Fiscal, o Fiscal verificar a falta de documento ou a necessidade de algum esclarecimento por parte da Contratada, o notificará para que corrija a pendência ou preste o devido esclarecimento, no prazo de 48hs;

7.10.5 Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

7.10.5.1 O pagamento será realizado após o aceite definitivo do item, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/ serviços e demais documentos habilitatórios. Desta forma, garante-se o pleno funcionamento integral da solução, pelo período de 12 (doze) meses.

7.10.5.2 Os pagamentos do item 1 será realizado em parcela única após recebimento definitivo.

7.10.5.3 A Contratada, por meio de formato eletrônico no sistema Protocolo Administrativo Virtual (PAV), disponibilizado no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço www.tjmt.jus.br, terá até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador para protocolizar as notas fiscais de serviços e a respectiva documentação contratual, em atendimento a Instrução Normativa n. 10/2021-C.ADM.



- 7.10.6** Se durante a análise da documentação apresentada juntamente com a Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo verificar a falta de documento ou a necessidade de algum esclarecimento por parte da CONTRATADA, notificará o preposto do contrato para que corrija a pendência ou preste o devido esclarecimento, no prazo de 48hrs;
- 7.10.7** A partir da notificação, o prazo para pagamento será suspenso até que a CONTRATADA diligencie para solução da pendência;
- 7.10.8** Feito isso, o Fiscal Administrativo, que após análise, conforme o item 2.2 do III Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo a Resolução 468/2022 – CNJ, também a atestará - desde que em conformidade toda a documentação que lhe foi enviada - encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento juntamente com as certidões exigidas e termo de recebimento definitivo;
- 7.10.9** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.10.10** A nota fiscal apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 7.10.11** A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal de Justiça.
- 7.10.12** A fatura deverá ser encaminhada a partir do quinto dia corrido do mês subsequente à prestação do serviço.
- 7.10.13** A nota fiscal deve conter as seguintes especificações:
1. A data de emissão da nota fiscal;
 2. O valor unitário e total, de acordo com a proposta apresentada;
 3. O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência, para recebimento dos créditos;
 4. Número do referido empenho.
- 7.10.14** O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.



- 7.10.15A** Contratada, ao emitir seu documento fiscal, deverá apor corretamente os dados deste TJMT.
- 7.10.16** A Razão Social do PJMT na nota fiscal e/ou fatura deverá ser: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS e/ou TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O Contratado emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 01.872.837/0001-93 e/ou 03.535.606/0001-10, de acordo com o que estiver fixado na ordem de serviço/nota de empenho.
- 7.10.17** Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.
- 7.10.18** O TJMT só autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte dos Fiscais Técnicos, os necessários ATESTOS comprovando que os serviços prestados atendem às especificações técnicas e exigências descritas neste Termo de Referência e, por parte do Fiscal Administrativo, o necessário ATESTO comprovando a conformidade do processo de recebimento realizado pelos anteriores, conforme as determinações previstas no edital da licitação, no Projeto Básico e na legislação de regência.
- 7.10.19** Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do equipamento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade deles.
- 7.10.20** A CONTRATADA obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante a garantia dos serviços, exceto a manutenção da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte e opção de regime tributário;
- 7.10.21** Antes de qualquer pagamento será realizada a consulta e o exame dos documentos, a fim de se comprovar a regularidade do cadastramento no SICAF e a validade das condições de habilitação da CONTRATADA;



7.10.22 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis ao objeto desta licitação.

7.10.23 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Declaração, conforme IN/SRF nº 1.234/2012.

7.10.24 A CONTRATADA fica ciente da condição de que o PJMT, em atendimento às disposições do Art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012 de 11/01/2012, poderá haver retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos seguintes impostos e contribuições:

7.10.24.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

7.10.24.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

7.10.24.3 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

7.10.24.4 Programa de Integração Social - PIS/PASEP.

7.10.24.5 A retenção poderá ser efetuada aplicando-se a alíquota prevista no Anexo I da IN 1.234/2012, de 11/01/2012.

7.10.25 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.



7.10.26 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.11 Vigência do Contrato

Não será necessária lavratura de Contrato, nos termos do Art. 95, I, da Lei 14.133/2021.

7.12 Do Reajuste

O valor do objeto desta contratação é fixo e irrevogável.

7.13 Do Reequilíbrio

Não se aplica a aquisição em questão.

7.14 Transferência de conhecimento

Não se aplica a aquisição em questão.

7.15 Transição Contratual

Não se aplica a aquisição em questão.

7.16 Direito de propriedade Intelectual

Não se aplica a aquisição em questão.

8 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Requisitos de capacitação

Não se aplica.



8.2 Requisitos de manutenção

Não se aplica.

8.3 Requisitos temporais

Conforme descrito no item 7.8.2.4 - Da Assistência Técnica Durante o período de Garantia, em casos em que exista a identificação de equipamento com defeito, suspende automaticamente o prazo de garantia, voltando a contar apenas após a substituição do equipamento. Neste caso, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características.

8.4 Requisitos legais e de Segurança da Informação e Privacidade

Não se aplica

8.5 Requisitos sociais, ambientais e culturais.

Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD – a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

8.6 Requisitos de arquitetura tecnológica.

Deverá observar as especificações que se encontram no Anexo G.

8.7 Requisitos de projeto e de implementação.

A aquisição de apenas 2 (dois) equipamentos objeto deste Termo de Referência se dá em face de que se trata de projeto piloto que visa facilitar a rotina de usuários internos e externos.



8.8 Requisitos de implantação.

Não se aplica.

8.9 Requisitos de experiência profissional

Não se aplica.

8.10 Requisitos de formação da equipe

Não se aplica.

8.11 Requisitos de metodologia de trabalho

Não se aplica.

9 PESQUISA DE PREÇO

9.1 Contratações Similares:

- **Senado Federal do Brasil - Pregão Eletrônico n. 129/2022 – Menor Preço Global:** A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.364, de 2022, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal estabelecida no Anexo V da Resolução nº 13, de 2018, e do Ato da Diretoria-Geral nº 9, de 2015, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.011741/2022-83, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa para fornecer equipamentos novos da marca Apple, com Plano de proteção AppleCare por 36 (trinta e seis) meses, modelo Mac Studio, e acessórios, para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal.



9.2 Análise de Preços

	Item	Descrição	Tipo	Qtde	Preços Privados VALOR UNITÁRIO			Preços Públicos	Menor valor unitário	Valor Total Melhor Proposta
					Dial Network	Villard Comercial Eireli	LN Com. De Eletrônicos			
,	1	Computador MAC STUDIO M2 MAX, com garantia de 12 Meses.	UNID	2	R\$ 20.399,05	R\$ 23.985,00	R\$ 26.499,00	Não foi utilizado preço público da contratação Similar	R\$ R\$ 20.399,05	R\$ 40.798,10
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO										R\$ 40.798,10



10 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição da solução objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 40.798,10** (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária – UO: 03.601 – Funajuris

Programa: 036 – Apoio Administrativo

Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática

Unidade Gestora – UG: 0002

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Identificador de Uso – Iduso 1-Contratos Diversos

12 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1 Modalidade de contratação

12.1.1.1 A contratação da solução ora pretendida é oferecida por diversos fornecedores no mercado de TIC, vez que apresenta características padronizadas e usuais. Assim, trata-se de equipamento comum e, portanto, contratação via Dispensa de Licitação.

12.1.1.2 A contratação via dispensa de licitação, no caso sub examine, justifica-se com base no que dispõe a Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II “in verbis”.

Art. 75. É dispensável a licitação:



(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Considerando que o valor da contratação que se visa está abaixo do valor limite estabelecido na legislação vigente, a contratação há de ser realizada por meio de Dispensa de Licitação.

12.2 Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência

Não será aplicada na presente contratação.

12.3 Critérios de habilitação

12.3.1 Deverão ser atendidas as condições de habilitação enumerada no Art.62, incisos I, III, IV (jurídica; fiscal, social e trabalhista e; econômico-financeira) da Lei 14.133/21.

12.4 Critérios Acerca do Impacto Ambiental

Não se vislumbra impacto ambiental nesta contratação, já que se trata de aquisição de equipamento (computador).

12.5 Adequação do Ambiente

12.5.1 Infraestrutura tecnológica:

Não haverá necessidade de adequação ou readequação de infraestrutura tecnológica.

12.5.2 Infraestrutura elétrica:

A disponibilização de energia elétrica para a solução ficará por conta deste PJMT.

12.5.3 Infraestrutura tecnológica:

A disponibilização para o objeto deste Termo de Referência ficará por conta deste TJMT.



12.5.4 Impacto Ambiental:

Não haverá impacto ambiental na implantação da solução objeto deste Termo de Referência.

13 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

13.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste Termo de Referência:

Id	Risco	Relacionado ao (à):	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P x I)
1	Definição do objeto de aquisição sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares.	Planejamento da Contratação	2	3	6
2	Defeito no equipamento após o período de 12 (doze) meses de garantia	Execução do objeto	2	3	9

Abaixo os riscos elencados para o referido objeto:

REFERENTE À FASE (x) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor () Execução do objeto adquirido		
Risco 01	Definição do objeto de aquisição sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	() Muito Baixo (X) Baixo () Médio () Alto () Muito Alto	



Impacto	() Muito Baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito Alto			
Id.	Dano			
1	Aquisição de objeto aquém das necessidades do PJMT;			
	Ação Preventiva		Responsável	
1	Realizar análise das possíveis soluções que possam atender o PJMT.		Integrante Técnico.	
2	Realizar estudo com base em contratações públicas similares.		Equipe de Planejamento.	
3	Definir objeto da contratação com o máximo de informações disponíveis, alinhado às necessidades da área demandante.		Equipe de Planejamento	
	Ação de Contingência		Responsável	
1	Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de elaboração de novo Estudo Preliminar para apuração de equipamentos compatíveis.		Equipe de Planejamento	

REFERENTE À FASE		
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Execução do objeto adquirido		
Risco 4	Defeito no equipamento após o período de 12 (doze) meses de garantia	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	() Muito Baixo (x) Baixo () Médio () Alto () Muito Alto	
Impacto	() Muito Baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito Alto	
Id.	Dano	
1	Equipamentos sem garantia técnica	
	Ação Preventiva	Responsável



1	Estabelecer garantia suficiente recomendada pelo fabricante	Equipe de Planejamento.
3	Realizar análise do mercado de TIC, a fim de definir prazo de garantia que seja compatível ao objeto.	Integrante técnico.
	Ação de Contingência	Responsável
1	Elaboração de projeto para contratação de garantia técnica estendida.	Equipe de fiscalização

14 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

14.1 Da equipe de planejamento da contratação e da aprovação:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TJMT/PRES nº 1.109, de 14 agosto de 2023.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE DEMANDANTE SUBSTITUTO
Danilo Pereira da Silva danilo.silva@tjmt.jus.br Matrícula: 5545	Thiago de Souza Amadeo thiago.amadeo@tjmt.jus.br Matrícula: 37131

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO
Adriano Christyan Rezende Guimarães adriano.guimaraes@tjmt.jus.br Matrícula: 35300	Joaquim Rodolfo A. Bazilio Marcal Galli joaquim.galli@tjmt.jus.br Matrícula: 44638



FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
Evandro Trindade do Amaral evandro.amaral@tjmt.jus.br Matrícula: 43642	Vitória Alice da Silva vitoria.silva@tjmt.jus.br Matrícula:45415

A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO A

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Declaramos em atendimento ao previsto no item _____ do Edital _____, que a garantia técnica on-site será contratada com o fabricante, pelo período de, no mínimo, ____ meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e com atendimento a todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços /Contrato.

Nome (razão social):

Inscrição Estadual:

CNPJ (MF):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

Observação: emitir em papel que identifique a **Licitante**.



ANEXO B

Código APLIC – TCE

Item	Descrição	Cód. Item
1	MICROCOMPUTADOR - MAC STUDIO M2 MAX COM CHIP M2 MAX DA APPLE COM CPU DE 12 NUCLEOS, GPU DE 38 NUCLEOS E NEURAL ENGINE DE 16 NUCLEOS; MEMORIA UNIFICADA DE 32 GB; SSD DE 1 TB; NA FRENTE: DUAS PORTAS USB-C, UM SLOT PARA CARTAO SDXC; ATRAS QUATRO PORTAS THUNDERBOLT 4, DUAS PORTAS USB-A, UMA PORTA HDMI, UMA PORTA ETHERNET DE 10GB E UMA ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO DE 3,5 MM	00082412

O código APLIC indicado neste documento é similar em tipo, descrição técnica e tempo, em relação ao item que será adquirido.



ANEXO C

CHECKLIST PARA PAGAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03601 – FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS

OBJETO: Verificação de regularidade fiscal para pagamento de notas fiscais, conforme preceitua a Lei n. 14.133/2021, Art. 92 – XVI, bem como o termo pactuado (Contrato, Ata de Registro de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação...)

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Local: xxxxxxxx

Contrato: xxxxxx

Prot. Cia: xxxxxxxx

Documento: C.I. N. xxxxxx (doc. de encaminhamento da nota)

Nota Fiscal: XXXX

REQUISITOS	SIM	NÃO	NA	OBSERVAÇÃO
Quando for Aquisição: Verificar se há AQS				
CNPJ e Razão Social do FUNAJURIS: 01.872.837/0001-93				
Atesto da Nota Fiscal – Nome do fiscal/cargo (Verificar quantos fiscais)				
Data de emissão do documento fiscal				
Data do Atesto				



Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Departamento de Sistemas e Aplicações

Vigência do Contrato, ARP				
Atesto da Comissão Permanente (3 membros)				
Declaração de desoneração				
Nota fiscal em arquivo XML				
Optante simples nacional				
Dotação Orçamentária (EMP e PED)				
Nota Fiscal com Contingenciamento				
Retenção de Tributos (Cessão de mão de obra)				

CERTIDÕES ANALISADAS	SIM	NÃO	NA	VALIDADE	ANDAMENTO
Certidão Negativa Municipal					
Certidão Negativa Estadual					
Certidão Negativa Federal					
Certidão Negativa FGTS					
Certidão Negativa Trabalhista					
Certidão Dívida Ativa Estadual					
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.					
Guia com Vencimento					

Tendo em vista a verificação das Certidões de Regularidade Fiscal, bem como os demais requisitos previstos em termo, como condição para liquidação, entende-se que não há óbice para a realização do pagamento por esta Unidade Orçamentária.

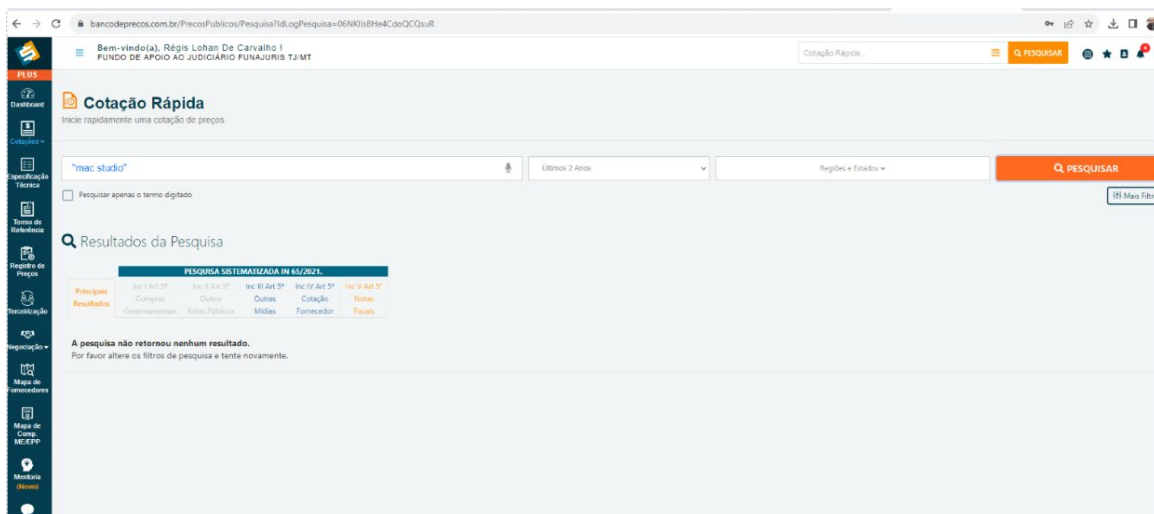
Cuiabá, XX/XX/202x

Nome do servidor

Cargo/função



Radar TCE





ANEXO E

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Certificamos que os serviços/produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Item	Descrição	Qtde	Número da NF de Remessa	Data de entrega no Tribunal

Certificamos, também, que os serviços/produtos foram executados/entregues conforme especificações técnicas previstas no termo de referência.

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação.

O presente termo é firmado com as assinaturas dos fiscais técnicos (membros da Equipe de Fiscalização).

CUIABÁ, ____/____/____.

Nome

Matricula

Nome

Matricula

Nome

Matricula



ANEXO F

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Certificamos que os serviços/produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Item	Descrição	Qtde	Número da NF	Data de entrega no Tribunal

Certificamos, também, que os serviços/produtos foram executados/entregues conforme especificações técnicas previstas no termo de referência.

O presente termo é firmado com as assinaturas dos fiscais técnicos (membros da Equipe de Fiscalização).

CUIABÁ, ____/____/____.

Fiscal Demandante

Nome:

Matricula:

Fiscal Técnico

Nome:

Matricula:

Fiscal administrativo

Nome:

Matricula:



ANEXO G

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

- **Cor:** Prateado
- **Chip/Modelo**
 - M2 Max da Apple com CPU de 12 núcleos
 - GPU de 38 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos
- **Mecanismo de mídia**
 - H.264, HEVC, ProRes e ProRes RAW com aceleração por hardware.
 - Mecanismo de decodificação de vídeo
 - Dois mecanismos de codificação de vídeo
 - Dois mecanismos de codificação e decodificação ProRes
 -
- **Memória**

Memória unificada de 32 GB
- **Armazenamento**

SSD de 1 TB
- **Suporte a telas**
 - Suporte simultâneo para até cinco monitores:
 - Quatro monitores com resolução de 6K a 60 Hz conectados via Thunderbolt e um monitor com resolução de 4K a 60 Hz conectado via HDMI
 - Dois monitores com resolução de 6K a 60 Hz conectados via Thunderbolt e um monitor com resolução de 8K a 60 Hz ou resolução de 4K a até 240 Hz conectado via HDMI
- **Áudio**
 - Alto-falante integrado



-
- Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm e compatibilidade avançada com fones de ouvido de alta impedância
 - Porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal
 - **Portas e expansão:**
 - **Quatro portas Thunderbolt 4 com suporte para:**
 - Thunderbolt 4 (até 40 Gb/s)
 - DisplayPort
 - USB 4 (até 40 Gb/s)
 - USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s)
 - Duas portas USB-A (até 5 Gb/s)
 - Porta HDMI
 - Ethernet de 10 Gb
 - Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm
 - **Conexões**
 - Wi-Fi** -> Wi-Fi 6E (802.11ax)2
 - Bluetooth** -> Bluetooth 5.3
 - Ethernet** -> Ethernet de 10 Gb (Ethernet Nbase-T compatível com Ethernet de 1 Gb, 2,5 Gb, 5 Gb e 10 Gb usando um conector RJ-45)
 - **Tamanho e peso**
 - Altura: 9,5 cm
 - Largura: 19,7 cm
 - Profundidade: 19,7 cm
 - Peso (M2 Max): 2,7 kg
 - **Requisitos elétricos e operacionais**
 - Voltagem: 100–240 VCA
 - Frequência: 50–60 Hz, monofase
 - Potência contínua máxima: 370W
 - Temperatura operacional: 10 °C a 35 °C



- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 47 °C
- Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação
- Altitude operacional: testado até 5.000m

- **Conteúdo da caixa**

Mac Studio

Cabo de alimentação

- **Sistema operacional**

macOS

- **Acessibilidade**

Pessoas com deficiência podem aproveitar ao máximo seu Mac Studio novo. Os recursos integrados de acessibilidade visual, auditiva, de mobilidade e de aprendizagem permitem criar e fazer coisas surpreendentes.



ANEXO H

CÓDIGO CNAE

Fornecedor	Cód CNAE
Dial Network	4651-6/01
Kadri Tecnologia	4751-2/01
Villard	4751/2-01